



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna públicas as normas da seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET) para o preenchimento de vagas no segundo semestre letivo de 2026, que visa selecionar pessoas candidatas a discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do PPGET, área de concentração em sistemas de telecomunicações, do *campus* de Fortaleza do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme a Portaria nº 6338, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, de 28 de agosto de 2024. Essa comissão é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE:

Quadro 1. Comissão de seleção.

DOCENTE	FUNÇÃO
Auzuir Ripardo de Alexandria	Presidente
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior	Membro
Danilo Reis de Vasconcelos	Membro
Glendo de Freitas Guimarães	Membro
João Paulo Costa do Nascimento	Membro
Mário Wedney de Lima Moreira	Membro

1.2. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Alunos Regulares;

ANEXO II - Temas a serem desenvolvidos e orientadores por linha de pesquisa;

ANEXO III - Modelo de Carta de Recomendação;

ANEXO IV - Termo de autorização de uso de imagem/áudio;

ANEXO V - Declaração de cor/raça ou etnia;

ANEXO VI - Declaração de pessoa com deficiência;

ANEXO VII - Formulário para Interposição de Recurso;

ANEXO VIII - Quadro de pontuação do curriculum vitae;

ANEXO IX - Formulário e critérios para parecer da avaliação do projeto de pesquisa.

1.3. O curso tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação de mestrado, prorrogáveis, a critério do colegiado do curso, por mais seis meses. A carga horária de disciplinas é de 360 horas. O funcionamento do curso é diurno.

1.4. O curso é recomendado pela CAPES e atua na área de Engenharias IV.

1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial, podendo haver atividades complementares mediadas por tecnologias, conforme regulamentação institucional vigente.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou ainda certificado de conclusão em caráter provisório de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas.

2.2. São ofertadas 20 (vinte) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações, área de concentração em Sistemas de Telecomunicações, nas linhas de pesquisa relacionadas a seguir:

a) Micro-ondas e Óptica Integrada (9 vagas);

b) Processamento de Sinais (11 vagas).

2.3. A pessoa candidata deve informar no formulário de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as apresentadas no subitem 2.2, bem como um tema de preferência entre os propostos no Anexo II. O curso é ofertado pelo IFCE na modalidade acadêmica e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e

inserção social, das quais o estudante do curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, a pessoa candidata deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas em período diurno.

2.4. Do número total de vagas ofertadas pelo programa, 20% estão reservadas para pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP nº 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE, sendo distribuídas conforme o Quadro abaixo:

Quadro 2. Oferta de vagas em ampla concorrência e da reserva por área de pesquisa.

Áreas de pesquisa	de	Ampla concorrência	Pessoa candidata negra ou indígena (PPI)	Pessoa com deficiência (PCD)	Total
TOTAL		14	4	2	20

2.5. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.6. Das vagas reservadas a pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI)

2.6.1. Poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) quem solicitar para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.6.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.6.3. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos dos subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetida às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.6.4. As pessoas candidatas indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.6.5. A convocação de pessoas candidatas para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação no sítio eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-mestrado-em-engenharia-de-telecomunicacoes-turma-20262/>

2.6.6. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por pessoa candidata será divulgado de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo na página da seleção do curso: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-mestrado-em-engenharia-de-telecomunicacoes-turma-20262/>

2.6.7. As pessoas candidatas convocadas para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminadas do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.6.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos da pessoa candidata, os quais serão verificados com a presença da pessoa candidata. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata, conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019, do IFCE.

2.6.9. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pela pessoa candidata, a aferição da condição poderá ocorrer no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença da pessoa candidata que impossibilitem seu deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este subitem devem ser enviadas para o e-mail: clh@fortaleza.ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação divulgado na página disponível no edital de seleção e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.6.10. Durante a avaliação de heteroidentificação, a pessoa candidata será fotografada e filmada para as devidas aferições e comprovações, inclusive para análise de eventual recurso interposto. A pessoa candidata que recusar ser fotografada e/ou filmada para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminada do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.6.11. As pessoas candidatas convocadas para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminadas do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.6.12. Caso a autodeclaração seja indeferida, a pessoa candidata poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e deverão ser enviados diretamente pela pessoa candidata para o e-mail: clh@fortaleza.ifce.edu.br.

2.6.13. Após a análise do recurso pela comissão recursal e em caso de indeferimento da autodeclaração, a pessoa candidata perderá o direito à vaga e será eliminada do processo, não cabendo outro recurso, e a vaga será destinada à chamada da próxima pessoa candidata PPI classificada e deferida no procedimento de heteroidentificação.

2.6.14. Para fins de resultado do processo seletivo, será divulgada lista com nome ou outra identificação adotada das pessoas candidatas informando a categoria de reserva ou de ampla concorrência.

2.7. Das vagas reservadas a pessoas candidatas com deficiência (PCD)

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência as pessoas candidatas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.7.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.7.3. A pessoa candidata identificada como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.7.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetida às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.7.4. Em caso de desistência de pessoa candidata com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa candidata com deficiência posteriormente classificada.

2.8. As pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Em conformidade com o art. 8º da Resolução CONSUP nº 80, de 29 de junho de 2023, a pessoa candidata deverá optar na inscrição por sua condição de PPI ou PCD, não podendo concorrer simultaneamente nas duas.

2.9. As vagas da reserva não ocupadas por pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

2.10. Caso o número de pessoas candidatas aprovadas seja inferior ao correspondente número de vagas ofertadas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

2.11. A seleção do aluno no PPGET, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção de pessoas candidatas estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e serão realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/QWWZfftPswprUX3Y9>. Na entrega dos documentos e comprovantes por meio eletrônico, a pessoa candidata deverá ter o cuidado de anexar todos os arquivos em um dos seguintes formatos: “.doc”, “.docx”, “.pdf” ou “.jpg”. Os arquivos anexos deverão ser facilmente abertos pela comissão de seleção sem a inclusão de qualquer tipo de senha.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. A pessoa candidata deverá enviar o formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente para dar início ao processo de inscrição. Nesse momento, serão requeridos os seguintes documentos:

I) cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas;

II) projeto de pesquisa original e elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGET e temas propostos no Anexo II;

III) cópia do *currículo vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado e com cópia dos diplomas dos títulos declarados; serão contabilizados, para efeito de pontuação, os itens devidamente comprovados relativos aos anos de 2020 a 2025, compreendendo:

a) artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia (é suficiente a primeira página) do respectivo trabalho;

b) patentes, que devem ser comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou aceitação;

c) atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica, que devem ser comprovadas por declarações do empregador ou orientador;

d) disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, que devem ser comprovadas por histórico ou declaração da IES onde foram cursadas;

IV) para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, de documento que comprove quitação com o serviço militar; serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

V) cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País para pessoas candidatas estrangeiras;

VI) termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo IV) preenchido e assinado (para o procedimento de heteroidentificação);

VII) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo V) preenchida e assinada, para pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI);

VIII) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para pessoas candidatas indígenas que concorrerão às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas (PPI);

IX) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VI) preenchida e assinada, para pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);

X) cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);

XI) duas cartas de recomendação, conforme modelo do Anexo III, de professores com título de doutor ou mestre; as cartas deverão ser enviadas pelo professor durante o período de inscrição indicado no cronograma deste edital para o endereço eletrônico ppget.fortaleza+cartas2026@ifce.edu.br;

XII) declaração da pessoa candidata, de próprio punho, assumindo compromisso de dedicação ao curso de mestrado, que é diurno.

3.4. Caso a pessoa candidata ainda não possua diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão apenas para fins de inscrição, sendo obrigatória a comprovação da colação de grau no ato da matrícula, sob pena de indeferimento.

3.5. É dispensável para a efetivação da inscrição a entrega das cartas de recomendação, arcando a pessoa candidata com as consequências deste ato.

3.6. A comissão de seleção não efetivará inscrição de pessoa candidata com pendência de documentação.

3.7. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.8. A inscrição da pessoa candidata ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção das pessoas candidatas inscritas será realizada através das seguintes etapas de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos básicos (identidade, CPF, título de eleitor, diploma de graduação) com caráter eliminatório; análise do *currículo vitae* da pessoa candidata, do seu histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação apresentadas.

4.2. Após a análise integrada do *currículo vitae* (CV), do histórico escolar de graduação (HE), do projeto de pesquisa (PP) e das cartas de recomendação (CR), a pessoa candidata receberá uma média final (MF) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média ponderada dessas notas conforme a equação a seguir:

$$MF = \frac{3 \times CV + 3 \times HE + 3 \times PP + CR}{10}$$

4.3. A nota para o *currículo vitae* (CV) será a soma das pontuações obtidas para os títulos da pessoa candidata (SP), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação:

$$CV = SP/10$$

4.4. A pontuação obtida pela pessoa candidata obedecerá aos valores listados no Quadro de Pontuação a seguir, obtidos nos últimos cinco anos (no caso das publicações). Somente os itens comprovados podem ser pontuados. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá informar a pontuação que julga obter no CV de acordo com os títulos apresentados. Esta tabela deverá seguir obrigatoriamente o modelo contido no Quadro de Pontuação deste edital, conforme Anexo VIII. O não cumprimento deste subitem acarretará a atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao CV da pessoa candidata, a qual deverá entregar a tabela em formato PDF.

4.5. O histórico escolar de graduação apresentado pela pessoa candidata será analisado de modo a mensurar o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação através da nota informada no histórico escolar (HE).

4.5.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.5.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pela pessoa candidata terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0.

4.5.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0,0 a 10,0, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;

II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações listadas a seguir:

a) se a IES adota um único conceito de aprovação ("aprovado" ou outro equivalente), deverá ser registrada, como nota da disciplina, a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);

b) se a IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;

c) se a IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;

d) se a IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;

e) se a IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.5.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

4.6. O projeto de pesquisa (PP) deverá ser elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGET e com os temas propostos no Anexo II. A nota atribuída deverá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto deverá ter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas e ser composto dos seguintes itens obrigatórios: título, identificação da pessoa candidata, resumo (300 palavras no máximo), introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências (conforme ABNT 2002 e NBR 6023). A avaliação do projeto de pesquisa é efetuada de acordo com os critérios e com o formulário apresentado no Anexo IX, a ser preenchido pela comissão de seleção.

4.7. A cada uma das duas cartas de recomendação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pela comissão de seleção, a partir da análise das respostas sobre aspectos e potenciais apresentados pela pessoa candidata e desejados para um aluno do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do IFCE. A nota para as Cartas de Recomendação (CR) será a soma das duas notas obtidas. Caso a pessoa candidata não entregue as cartas de recomendação no ato da inscrição, ela receberá nota 0,0 para cada carta não entregue na composição da nota CR. As cartas receberão nota de zero a dez, de acordo com os critérios de capacidade acadêmica, potencial de pesquisa e comprometimento, segundo a avaliação de quem fez a carta, sendo este avaliador escolhido pela própria pessoa candidata.

5. DO RESULTADO

5.1. As pessoas candidatas que obtiverem Média Final (MF) inferior a 5,0 estarão eliminadas do processo seletivo.

5.2. As pessoas candidatas serão classificadas por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida, de acordo com as vagas existentes no presente edital, observadas as vagas de reserva para pessoas candidatas negras e indígenas e com deficiência.

5.3. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de pessoas candidatas com a mesma média final:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) maior nota CV;

c) maior nota HE;

d) maior nota PP;

e) maior nota CR.

5.4. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação das pessoas candidatas) serão divulgados na internet, na página eletrônica:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-mestrado-em-engenharia-de-telecomunicacoes-turma-20262/>

5.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

5.6. A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptas e serão convocadas a matricularem-se no PPGET como alunos regulares as pessoas candidatas não eliminadas no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PPGET. Para efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar os documentos originais indicados no item 3.3 e/ou cópias autenticadas dos referidos documentos.

6.2.1. Especificamente em caso de ausência de diploma de graduação (ou de sua cópia autenticada) expedido pela instituição de ensino, será aceita declaração original (ou cópia autenticada) que comprove a data de colação de grau, sob pena de a matrícula não ser efetivada no curso.

6.3. Na impossibilidade do comparecimento da pessoa candidata, a matrícula poderá ser realizada por seu representante legal autorizado por procuração pública reconhecida em cartório.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Datas
Publicação do edital	18/05/2026
Prazo para impugnação do edital	19/05/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	21/05/2026
Período de inscrições	de 22/05/2026 a 18/06/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (Etapa 1)	22/06/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	23 e 24/06/2026
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	26/06/2026
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	29/06/2026
Aferição de heteroidentificação	30/07/2026
Resultado da aferição	31/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado da aferição de heteroidentificação	03/08/2026
Resposta aos recursos e resultado final da heteroidentificação	05/08/2026
Período de análise do currículo, histórico escolar de graduação, projeto de pesquisa e das cartas de recomendação (Etapa 2)	de 6 a 13/08/2026
Resultado da análise do currículo, do histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação (Etapa 2)	14/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 2	de 17 a 18/08/2026
Resposta aos recursos contra o resultado da Etapa 2	20/08/2026
Resultado preliminar da média final do processo seletivo	21/08/2026
Resultado final do processo seletivo e divulgação dos procedimentos e do período de matrícula	24/08/2026

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A pessoa candidata poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII). Recursos deverão ser interpostos através do e-mail ppget.fortaleza@ifce.edu.br com o assunto intitulado "Interposição de recurso - Seleção PPGET - turma 2026.2".

8.2. Para cada período de interposição de recursos, a pessoa candidata poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

8.3. As datas com os períodos para interposição de recurso de cada etapa encontram-se no item 7 deste edital.

8.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido ao cidadão o direito de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se conforme indica o cronograma deste edital.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail ppget.fortaleza@ifce.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação de edital - Seleção PPGET - turma 2026.2".

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos nem sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.5. No dia indicado no cronograma deste edital, as respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-mestrado-em-engenharia-de-telecomunicacoes-turma-20262/>

9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local de Fortaleza/CE.

10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão publicados no endereço eletrônico:

10.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado.

10.5. As pessoas candidatas aprovadas e não selecionadas para as vagas disponíveis e as não aprovadas terão o prazo de 3 (três meses) a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo para retirarem seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

10.6. A pessoa candidata ao mestrado do PPGET está ciente de que, quando aprovada e regularmente matriculada, possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.

10.7. Não existe a garantia de concessão de bolsas de estudo para pessoas candidatas aprovadas nesta seleção.

10.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação às pessoas interessadas.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PPGET e/ou pelo conselho de pós-graduação do PPGET e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES TURMA 2026.2

ANEXO I

1.

Identificação.

Nome da pessoa candidata:

Linha de pesquisa:

Micro-ondas e Óptica ()
Integrada

Processamento de Sinais ()

Tema ou tópico preferencial (ver Anexo II):

2.

Dados pessoais.

Endereço:

CEP: Cidade/UF Tel:

e-mail:

Data de nascimento: / / Nacionalidade:

Naturalidade:

RG: Órgão Expedidor: Data: / /

CPF:

Título de Eleitor:

Passaporte (somente estrangeiros):

3.

Atuação Profissional

Funcionário público: não () sim ()

Empresa/Instituição/Órgão:

Vínculo: Temporário () Celetista () Estatutário ()

Profissão / Cargo que exerce no momento:

Compromete-se a cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais em período diurno? sim () não ()

4.

Formação Acadêmica

Graduação:

Instituição:

Início (ano/semestre): / Término (ano/semestre): /

Especialização:

Instituição:

Início (ano/semestre): / Término (ano/semestre): /

5.

Bolsa de Estudos

É candidato a bolsas de estudos, quando disponibilizadas via edital pelo PPGET? sim() não() Caso não, como o candidato pretende custear seus estudos?

() recursos próprios

() outras modalidades de bolsa Especificar:

() outros Especificar:

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, e assumo total responsabilidade pelas mesmas.

Local e Data:

Assinatura do candidato:

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES TURMA 2026.2

ANEXO II - ÁREAS TEMÁTICAS

Linha de Pesquisa: **Micro-ondas e Óptica Integrada (9 vagas)**

Título/Tema	MOI 1 - ANTENAS Dielétricas e de Microfita
Vagas	Mestrado: 2
Orientação	Antônio Sérgio Bezerra Sombra
Descrição	Pesquisa e Desenvolvimento de Novas Geometrias e Materiais para uso em Antenas Dielétricas e de Microfita com aplicações em Telefonia Celular e Redes sem fio e Comunicações via Satélite.
Título/Tema	MOI 2 - Síntese, avaliação estrutural, coeficiente de temperatura e avaliação da ressonância em materiais
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Daniel Xavier Gouveia
Descrição	Ressonância. Estudo da síntese, da estrutura cristalina, e das propriedades eletromagnéticas de matrizes para uso em sensores e antenas do tipo DRA (<i>dielectric resonant antennas</i>).
Título/Tema	MOI 3 - Modelagem Tensorial Aplicada às Telecomunicações
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Daniilo Sousa Rocha
Descrição	Aplicação de modelos tensoriais em sistemas de comunicações modernas (MIMO, redes cooperativas, FSO etc.) e na modelagem de dispositivos e canais em redes e sistemas ópticos (acopladores, multiplexadores etc.).
Título/Tema	MOI 4 - Emissores Quânticos em Materiais 2D
Vagas	Mestrado: 1
Orientação/ Coorientação	Ewerton Wagner Santos Caetano

Descrição	Design Ab Iníio de Emissores de Fóton Único Baseados em Defeitos de Metais de Transição em Monocamadas de WS ₂ para Comunicação Quântica. A busca por fontes de fótons únicos robustas e eficientes é um pilar para o avanço das tecnologias de comunicação quântica. Materiais bidimensionais (2D), como os dicalcogenetos de metais de transição (TMDs), surgem como plataformas promissoras para hospedar defeitos pontuais que atuam como emissores quânticos. Este projeto propõe a investigação teórica, via simulações de primeiros princípios (DFT), de novos centros de cor formados por dopantes de metais de transição (ex: Cr, Mo) em monocamadas (ex. WS ₂). Serão calculadas as energias de formação para avaliar a estabilidade termodinâmica dos defeitos, bem como suas propriedades eletrônicas e ópticas para identificar a presença de níveis de energia localizados no <i>band gap</i> . O objetivo é determinar o potencial desses novos sistemas como emissores de fótons únicos com características otimizadas para aplicações em criptografia e computação quântica.
Título/Tema	MOI 5 - Nanofotônica aplicada a Telecomunicações.
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Glendo de Freitas Guimarães
Descrição	Modelagem de nanodispositivos Fotônicos utilizando <i>software</i> COMSOL e Inteligência Artificial.

Linha de Pesquisa: **Processamento de Sinais (11 vagas)**

Título/Tema	PDS 1- Aprendizagem de máquinas com aplicações no mercado financeiro
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Ajalmar Rêgo da Rocha Neto
Descrição	Aprendizagem de máquinas permite analisar grandes volumes de dados financeiros, extraíndo padrões difíceis de serem percebidos por humanos, com o intuito, por exemplo, de predição de preços de ativos, identificação de tendências de mercado e em estratégias de negociação automatizada. AM pode ser usada ainda para detecção de fraudes e comportamentos suspeitos em transações, na avaliação de risco de crédito e na alocação/montagem de portfólios, ajustando risco e retorno de forma mais dinâmica.
Título/Tema	PDS 2- Desenvolvimento de sistemas de simulação de cirurgia médica utilizando realidade virtual, realidade aumentada aplicada a robótica médica
Vagas	Mestrado: 1
Orientação/ Coorientação	Auzuir Ripardo de Alexandria
Descrição	Desenvolvimento de simuladores imersivos que usam modelos 3D de anatomia (a partir de Tomografia Computadorizada (TC) ou Tomografia por Ressonância Magnética (RM)) e realidade virtual/aumentada para treinar habilidades, apoiar o planejamento pré-operatório e guiar procedimentos com robôs. Segmentação de imagens de TC/RM e construção de modelos 3D em Computação Gráfica. O sistema integra controle háptico/gestual, registro de imagens e métricas objetivas de desempenho (tempo, precisão, erros), com cenários reproduzíveis de baixa/alta complexidade. A validação ocorre com equipes clínicas em ambiente controlado, visando reduzir complicações, tempo de procedimento e custos, além de aumentar a segurança do paciente.
Título/Tema	PDS 3 - Desenvolvimento de aplicativos em computação em nuvem para aplicação em Fisioterapia (<i>bigdata</i> , aprendizado de máquina, apneia do sono, WHODAS, Visão computacional)
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Auzuir Ripardo de Alexandria
Descrição	Plataforma em nuvem para coletar dados multimodais (questionários, vídeo/imagem, sinais de dispositivos vestíveis), aplicar visão computacional e aprendizado de máquina para rastreamento de apneia do sono, análise funcional equivalente ao WHODAS e monitoramento longitudinal. Os serviços escalam via APIs e dashboards analíticos, entregando relatórios em tempo real para profissionais e pacientes, com governança de dados e conformidade (consentimento, anonimização). Estudos prospectivos medem acurácia, usabilidade (SUS) e impacto clínico, visando adoção no SUS e clínicas parceiras.
Título/Tema	PDS 4 - Projeto de Controladores Data-Driven para Sistemas Eletromecânicos
Vagas	Mestrado: 2
Orientação/ Coorientação	Josias Guimarães Batista

Descrição	A pesquisa em controle baseado em dados aplicada a sistemas eletromecânicos busca desenvolver métodos e algoritmos capazes de projetar controladores diretamente a partir de dados experimentais, sem a necessidade de modelagem matemática explícita da planta. Esse campo envolve conceitos de informatividade dos dados e persistência de excitação, fundamentados no Lema Fundamental de Willems, além da aplicação de técnicas de otimização e controle ótimo, como Regulador Linear Quadrático (LQR) e Desigualdades Matriciais Lineares (LMIs). O objetivo é garantir estabilidade, desempenho ótimo e robustez do sistema em malha fechada, mesmo diante de incertezas paramétricas e limitações de modelagem. Essa área possui aplicações práticas em acionamentos elétricos, automação industrial, sistemas embarcados e controle de processos industriais, representando um campo de grande relevância científica e tecnológica.
Título/Tema	PDS 5 - Inteligência artificial aplicada à exames oftalmológicos
Vagas	Mestrado: 1
Orientação/ Coordenação	Tarique da Silveira Cavalcante
Descrição	Muitos esforços são realizados na área da saúde para integrar a tecnologia de inteligência artificial (IA) em tratamentos médicos práticos. Ferramentas de diagnóstico auxiliado por computador para detecção automática de anomalias são comuns na prática clínica. As aplicações de aprendizado de máquina e, mais recentemente, algoritmos de <i>deep learning</i> aumentaram a precisão do diagnóstico dessas ferramentas automatizadas para detecção de anomalias. Beneficiando-se dos crescimentos significantes nos últimos anos da IA, os modelos de <i>deep learning</i> têm alcançado resultados expressivos. Nesse sentido, o presente projeto trata do desenvolvimento de uma série de algoritmos e modelos de IA para auxílio ao diagnóstico médico e à confecção de laudos de exames oftalmológicos. O objetivo principal consiste em desenvolver métodos e subsistemas de visão computacional e inteligência artificial capazes de auxiliar no diagnóstico médico dos exames oftalmológicos.
Título/Tema	PDS 6 - Ecossistema Adaptativo baseado em Sistemas Multiagentes para Análise e Processamento Multimodal de Dados
Vagas	Mestrado: 3
Orientação/ Coordenação	Victor Hugo Costa Albuquerque
Descrição	O avanço da inteligência artificial (IA) e do aprendizado de máquina tem transformado setores como saúde, educação, segurança e direito. Este projeto propõe desenvolver um ecossistema adaptativo baseado em agentes inteligentes para a análise multimodal de dados, integrando fontes como imagens, bancos de dados estruturados e textos não estruturados. Utilizando modelos de linguagem de larga escala (LLMs) e sistemas multiagentes, o projeto visa executar tarefas especializadas, como seleção de modelos, análise contextual, estatísticas avançadas e geração de visualizações, otimizando decisões em cada domínio. Na saúde, a solução poderá aprimorar diagnósticos precoces por meio da análise integrada de imagens médicas e registros clínicos. Na educação, ajudará a personalizar estratégias de aprendizado com base em métricas de desempenho e engajamento. No campo da segurança, integrará dados preditivos e históricos para mitigar riscos, enquanto no direito processará contratos e jurisprudências para oferecer insights precisos e garantir conformidade regulatória. Técnicas avançadas de IA, como segmentação de imagens e análise de padrões, serão aplicadas para identificar tendências e anomalias relevantes. Escalável e acessível, o sistema será adaptável a diferentes contextos, de centros urbanos a áreas rurais com recursos limitados, promovendo práticas mais justas, éticas e eficientes em setores essenciais.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO INSTRUÇÕES

Ao candidato:

O candidato ao curso de Mestrado deverá solicitar uma carta de recomendação a um professor Doutor que não pertença ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações do IFCE. A carta deverá ser enviada pelo docente ao PPGT no ato da inscrição do processo seletivo para o endereço ppget.fortaleza+cartas2026@ifce.edu.br.

Prezado(a) Professor(a):

Esta carta faz parte da documentação exigida para participação no processo seletivo para o mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – PPGET/IFCE. Pedimos que o conteúdo desta carta seja de conhecimento apenas do avaliador. A carta deverá ser enviada, pelo avaliador, no período de inscrição indicado do cronograma para o endereço eletrônico ppget.fortaleza+cartas2026@ifce.edu.br.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço ppget.fortaleza@ifce.edu.br. A Coordenação do PPGET agradece sua colaboração neste processo seletivo.

Auzuir Ripardo de Alexandria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações

MODELO - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Professor(a): ___ Instituição: Título: Ano: Instituição em que obteve o título: Conheceu o candidato como: () orientador () professor () coordenador de curso () outros Informações adicionais:

Conhece o candidato há anos.

Marque o conceito referente aos seguintes aspectos:

	Abaixo da média	Médio	Bom	Excelente	Não possuo dados
Conhecimento					
Maturidade					
Comprometimento					
Clareza de Escrita					
Aptidão para Pesquisa					
Avaliação Geral					

Qual sua expectativa quanto ao desempenho do candidato como aluno de pós-graduação? Há qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato?

Local e data:

Assinatura:

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____ / Estado: _____. AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____, data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de 20 se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME: NOME:
SIAPE ou CPF: SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por:

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional),
Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga
no Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações - PPGET, IFCE/Campus Fortaleza, através do Edital 01/2018, para
o(a).....
(Orientador, linha, área, subárea, etc.), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo,
referente a **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual
a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:
.....
..... **(explicitar a decisão que está sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

Anexo VIII. Quadro de pontuação do curriculum vitae

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 ou A2*	36	-
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A3 ou A4*	24	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2, B3, B4 e B5*	12	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C ou sem Qualificação Qualis*	6	30

Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados as sociedades científicas (SBrT, IWT, SBC, outras*)	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de outros eventos (CONNEPI, InfoBrasil, encontros universitários, outros*)	3	15
Resumos de trabalhos publicados em eventos*	2	10
Especialização concluída na área de concentração do PPGET	10	10
Patente depositada ou registro de software na área de concentração do PPGET	5	-
Patente concedida na área de concentração do PPGET	24	-
Registro de Programa de Computador no INPI	2	-
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de Magistério	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGET	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica	4	16
Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	4	16
Experiência acadêmica internacional igual ou superior a seis meses	10	10
Curso de inglês com carga horária superior a 300 horas	5	5
Certificado de proficiência internacional como Toefl, IE LTS Cambridge, etc., nível B2 ou superior.	16	16
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalente dentro do currículo do PPGET. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos concluídos.	3	12
Pontuação total máxima limitada a		100

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O
MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
TURMA 2026.2**

PARECER E CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO:	TEMA:
TÍTULO DO PP:	

Nota (0:não consta; 1:parcial; 2:satisfatório; 3:excelente)	0	1	2	3
1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e a revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos				
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou Tecnológicos				
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos				
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia				
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama)				
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto)				
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação				
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 - NBR 6023)				
9. Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras)				
10. Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas				
11. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade				
Nota (0:inviável; 5:risco de não conclusão; 10:parcialmente viável; 15:viável)	0	5	10	15
12. Viabilidade científica, técnica e financeira (peso 5)				

PP (10 x soma das notas dos itens / 48): _____ (eliminado se <7,0)

Observações: _____

Fortaleza, ___ de _____ de 2026, _____

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em 18/05/2026, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8784010** e o código CRC **9AF38D7A**.

